



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Carlos Alberto Pelegrini, Prefeito Municipal de Tacuru Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7.º, § 3.º da Lei n.º 1423 de 13 de dezembro de 2018:

### D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 105.750,00 - (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 0400 - SECRETARIA DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401.10.301.005.2-068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31.90.11.00 - 036 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

0401.10.301.005.2-075 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00 - 046 - Material de Consumo R\$ 4.250,00

33.90.39.00 - 049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

33.90.30.00 - 044 - Material de Consumo R\$ 3.500,00

0401.10.305.005.2-065 - MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33.90.30.00 - 029 - Material de Consumo R\$ 3.500,00

#### 0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0501 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501.08.244.005.2-015 - MANUT. DOS SERV. ASSIST. SOCIAL GERAL

33.90.30.00 - 071 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

#### 0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0503 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

0503.08.243.005.2-073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA DE ACOLHIMENTO

33.90.30.00 - 052 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

0503.08.244.005.2-066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/BF

33.90.30.00 - 046 - Material de Consumo R\$ 8.500,00

0503.08.244.005.2-074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PAEFI/CREAS

33.90.30.00 - 062 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

#### 7000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

7002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E VIAÇÃO

7002.26.782.007.2.027 - MANUT. DEPTO DE ESTRADAS E VIAÇÃO

33.90.30.00 - 165 - Material de Consumo R\$ 43.000,00

#### 7000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

7004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

7004.16.482.006.2.030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

33.90.36.00 - 188 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.550,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**



**8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

8001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001.12.361.004.2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 -219 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

**8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

8002 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

8002.12.365.004.2.079 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 60%

31.90.11.00 -024 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.950,00

8002.12.366.004.2.082 - MANUT. DAS ATIV. PEJA-PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

31.90.11.00 -042 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

**9000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

9001 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

9001.20.606.003.2.026 - DESPESAS C/ MANUT. SERVIÇOS DA UNIDADE

33.90.30.00 -266 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 105.750,00**

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março/64.

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.002.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33.50.43.00 - 008 - Subvenções Sociais R\$ 36.000,00

**0400 - SECRETARIA DE SAÚDE**

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401.10.301.005.2-092 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33.90.30.00 - 105 - Material de Consumo R\$ 17.750,00

0401.10.301.005.2-094 - MANUT. ATIV. COMP. MÓVEL DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-UNIDADE ODONTOLÓGICO

33.90.30.00 - 108 - Material de Consumo R\$ 6.500,00

**0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

0503 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

0503.08.122.005.2-018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

33.90.30.00 -015 - Materia de Consumo R\$ 1.000,00

33.90.39.00 -018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS 37.500,00

**7000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

7004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

7004.16.482.006.2.030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

33.90.39.00 -189 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.550,00

**8000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

8002 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

8002.12.361.004.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%

31.90.11.00 -002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.450,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 105.750,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO  
DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**CARLOS ALBERTO PELEGRINI**

Prefeito Municipal









